



REPÚBLICA PORTUGUESA  
GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA  
PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Exmo. Senhor  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a  
Presidente da Assembleia Legislativa da  
Região Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9901 - 858 Horta

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Angra do Heroísmo
		Ofº_A 65	27/12/2018
		Procº 43-02/13 e 14	

ASSUNTO: Decreto Legislativo Regional n.º 13 e 14/2018

Encarrega-me Sua Excelência o Representante da República de enviar a V. Exa. o Decreto Legislativo n.º 13 e 14/2018 devidamente assinado, que foi enviado para publicação no Diário da República, em 27 de dezembro de 2018.

Com os melhores cumprimentos, *fa-bé-penová's,*

O Chefe do Gabinete

António de Almeida da Costa Coelho

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 0034	Proc. n.º 101/30/X1
Data: 019, 01, 02	N.º 102/31/X1



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

*Gabinete da Presidência*

doentes, deslocados no âmbito do Sistema Regional de Saúde, na ilha de São Miguel.

**Artigo 70.º**

**Aquisição de grupos térmicos com conversão para abastecimento a gás natural**

O Governo Regional assegura que os novos grupos térmicos a adquirir para a Central Termoelétrica do Belo Jardim, na ilha Terceira, terão a capacidade de conversão para funcionar com abastecimento de Gás Natural (GNL).

**Artigo 71.º**

**Execução orçamental**

O Orçamento da Região Autónoma dos Açores será posto em execução pelo Governo Regional mediante decreto regulamentar regional, que estabelecerá medidas regulamentares e de desenvolvimento do disposto no presente diploma, aplicáveis a todos os serviços que integram a administração pública regional, incluindo os organismos dotados de autonomia administrativa e financeira.

**Artigo 72.º**

**Entrada em vigor**

O presente decreto legislativo regional produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2019.

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 30 de novembro de 2018.

Assinado em Angra do Heroísmo, em 27 de dezembro de 2018.

Publique-se. da Região Autónoma dos Açores

O Representante da República

Ana Luísa Pereira Luís